



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5106

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2020-004261/TEC/LI-7387- LUZIA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.** - Licença de Instalação = LPA nº 812/20 = PROC.20-000389 = C/MRS = Implantação da Usina Fotovoltaica = (POT.60MW) = IT: 100 milhões = Área: 9000 m² = NE: 200 = L/ATV: Zona Rural - Santa Luzia – PB = 1ª e 2ª PUB. **DELIBERA:**

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, o parecer da Conselheira Relatora sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C18/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 02.09.2021